

---

**Lei nº 3.391, de 1º de junho 2022.**

**Nomina próprio municipal e dá outras providências.**

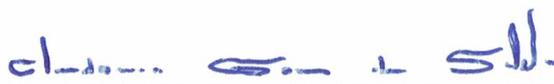
A Câmara Municipal de Altamira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e publica a seguinte Lei:

**Art. 1º** O prédio público municipal denominado de Unidade de Saúde da Família, localizado na Avenida Jader Barbalho, bairro Sudam 2, no Município de Altamira/PA, passa a denominar-se Unidade de Saúde da Família Delza Barros (ex-vereadora do Município de Altamira).

**Art. 2º** O Poder Executivo deverá implementar a placa e pintura da faixa da do prédio em destaque com a denominação mencionada no artigo anterior.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao 1º dia do mês de junho de 2021.



**CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA**  
Prefeito de Altamira